



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 14 de Março de 2024 • Ano IX • Nº 2839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0277/2022.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A EMPRESA EDE SERVIÇOS, TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EDE SERVIÇOS, TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA**, Sociedade Empresarial Limitada, Enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua E, nº 1767, Loteamento Cloves Araújo, Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.665-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.958/0001-97, Inscrição Estadual sob o nº 107.201.919-ME, Inscrição Municipal sob nº 2.03.2740/2017 e Registro CREA Nº 0010056319. E-MAIL: edeservicostransportes@hotmail.com, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Claudionei Tanan dos Santos**, Sócio Administrador, portador de documento de identidade RG Nº 06.369.628-22, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 638.515.045-34, residente e domiciliado na Avenida Lençóis, nº 254, Centro, Município de Itaberaba, Estado da Bahia, CEP 46.880-000. E-MAIL: neysom6@hotmail.com, vencedora do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, **HOMOLOGADA EM 01/04/2022**, originário do Processo Administrativo nº 0025/2022, datado de 08/02/2022, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0277/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **120 (cento e vinte) dias**, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado nos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

artigos 140 e 141, da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c o que dispõe a cláusula sexta do mencionado contrato.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0277/2022, firmado em 07 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia na reforma do Estádio Municipal Armindo Martins dos Anjos, localizado neste Município de Piatã, Estado da Bahia, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2021, celebrado com a SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 141, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEXTA, tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento contratual original firmado em 07 de abril de 2022, por mais **120 (cento e vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, alterando a CLÁUSULA SEXTA do contrato original, passando a vigência do contrato a contar a partir do dia 27 de março de 2024 com o seu término em **25 de julho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14 de março de 2024.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Piatã (BA), 14 de março de 2024.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

CLAUDIONEI TANAN DOS SANTOS
EDE SERVIÇOS, TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº